

| UNIDADE ESCOLAR                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E.E. Luiz Alexandre dos Santos- Vereador                                                                          | Rua Ângelo Misson, 06 – Jardim dos Bandeirantes. Fco. Da Rocha – SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Quantidade de vagas                                                                                               | <b>01 – Coordenador de Gestão Pedagógica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica<br><br>(Resolução Seduc 53/2022)        | <p>I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;</p> <p>II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;</p> <p>§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.</p> <p>§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.</p> <p>§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.</p> <p>§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.</p> |
| Recebimento de propostas                                                                                          | De <b>16/09/2025 à 23/09/2025</b> pelo e-mail <a href="mailto:e921038a@educacao.sp.gov.br">e921038a@educacao.sp.gov.br</a><br><br>Endereçado a Gleice Albuquerque Batista (Diretor Escolar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Entrevista na U.E.                                                                                                | <b>Dia 24/09/2025 às 13h30min</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP | Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022<br>Dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |